

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA - declara, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, e da Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE nº 508, de 07 de dezembro de 2023, que a SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.947.853/0001-11, apresentou a documentação solicitada, que foi analisada pela Gerência de Operações e Investimentos (GEROI) e cientificada à Gerência de Controle Interno e Auditoria (GERCIA) e Diretoria Executiva (DIREX), tornando-se considerada Instituição Credenciada junto ao RIOPREVIDÊNCIA para possível alocação de recursos financeiros em depósitos à vista, a prazo ou em fundos de investimentos administrados, geridos ou distribuídos pela instituição; para possível operação de compra ou venda de títulos públicos e privados; bem como para possível custódia simples ou qualificada de títulos e valores mobiliários do Regime Próprio.

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para o RIOPREVIDÊNCIA, quaisquer obrigações de aplicar ou manter recursos aplicados com Administrador, Gestor, Distribuidor, Agente Autônomo ou Fundo de Investimento; não gera quaisquer obrigações de compra ou venda de títulos públicos ou privados com Corretora/Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; não gera quaisquer obrigações de custodiar ou manter custodiados recursos com Custodiante; mas gera somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas da Autarquia. A vigência do credenciamento será de acordo com a PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 508 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Gerência de O <sub>1</sub>	perações e Investimentos
-	-
Representante	e da Diretoria Executiva

Rio de Janeiro, 08 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pinheiro Guerra Leal, Gerente,** em 08/03/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Euchério Lerner Rodrigues**, **Diretor**, em 15/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=6">acesso\_externo=6</a>, informando o código verificador **69923349** e o código CRC **5580BE10**.

Referência: Processo nº SEI-040014/009950/2024

SEI nº 69923349

R. da Quitanda, 106, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-005 Telefone: - www.rioprevidencia.rj.gov.br

Criado por anderson.menezes, versão 2 por anderson.menezes em 08/03/2024 10:19:17.